



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000078

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de junho de 2017

Ano 1

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 4.511, DE 19 DE JUNHO DE 2017.**

**Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO BAHIA**, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** as comemorações dos festejos do São João, fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 23, 24, 25 e 26 de junho do corrente ano,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, nos dias 23 a partir das 12:00, 24, 25 e 26 de junho de 2017, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública, devendo os servidores lotados nas respectivas áreas, obedecerem ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, em 19 de junho de 2017.

\_\_\_\_\_  
Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000078

Estado da Bahia - terça-feira, 20 de junho de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 4.508, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS  
PRAZOS DE VENCIMENTO DAS QUOTAS DO  
IPTU 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO BAHIA, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** os feriados dos Festejos Juninos bem como a greve dos vigilantes, que dificultou o acesso às agências bancárias,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo para quitação da cota única do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU do ano 2017, como desconto de 20%, até o dia 7 de julho de 2017.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, em 12 de junho de 2017.

\_\_\_\_\_  
Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br